



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CONTRATANTE: SAAE - IGUATAMA-MG

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): 28/04/2025 a partir das 09:00.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): pregoessaaeiguatama@gmail.com

DATA DA ANALISE DA(S) PROPOSTA(S): 06/05/2025 as 14:00.

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Contratação pelo período de 12 meses.

Thalita Tabata Assis
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Processo nº 022/2025
Dispensa de Licitação nº 013/2025

O **SAAE/MG**, por intermédio do **Departamento de Licitações** e através da Comissão de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 01 de 01 de Maio de 2024, levam ao conhecimento todos os interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital. A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **internet**, pelo sítio eletrônico www.saaeiguatama.com.br e para envio de propostas caso haja interesse e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro SAAE, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em endereço eletrônico do SAAE.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saaeiguatama.com.br podendo ser requeridos também na sede do SAAE ou pelo Tel: (37)3353-2972.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 28/04/2025 a partir das 09:00.

Do encerramento do recebimento das propostas: 05/05/2025 as 17:00.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 06/05/2025 as 14:00.

E-mail disponível para envio da proposta: pregoessaaeiguatama@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Introdução:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, telefonia móvel e telefonia fixa, com infraestrutura, suporte técnico especializado e garantia de continuidade operacional.

Diante do exposto, a presente contratação tem como objetivo viabilizar a implementação de soluções de

telecomunicação que garantam a conectividade e a comunicação eficiente entre os setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama (SAAE), permitindo a otimização de processos e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das operações do SAAE, uma vez que a comunicação instantânea e confiável é essencial para a gestão dos serviços públicos de saneamento. A implantação de uma solução integrada permite maior segurança na transmissão de dados, agilidade na execução de tarefas e redução de falhas operacionais.

Outro fator determinante para a dispensa de licitação é a necessidade de compatibilidade dos serviços contratados com os sistemas internos já utilizados pelo SAAE, evitando custos adicionais com adaptações ou migrações complexas. A escolha de uma empresa especializada possibilita a integração eficiente ao ambiente tecnológico da autarquia, garantindo operação ininterrupta e sem impactos negativos.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas específicas do SAAE, incluindo manutenção dos serviços, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade das comunicações essenciais para o funcionamento da autarquia. Esses requisitos exigem expertise técnica e infraestrutura apropriada, reforçando a necessidade de dispensa de licitação, conforme previsão legal, e garantindo os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da abertura do processo licitatório para dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação vigente, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município.

2.1.2. Fundamentação Legal:

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:

A necessidade de contratação decorre da essencialidade dos serviços de telecomunicação para o funcionamento adequado do SAAE Iguatama. A internet banda larga via fibra óptica possibilita a transmissão de dados entre os setores administrativos e operacionais, garantindo a automação e monitoramento remoto de sistemas. A telefonia móvel e fixa asseguram a comunicação entre equipes de campo e a sede administrativa, promovendo agilidade na tomada de decisões e no atendimento às demandas emergenciais.

Ademais, a contratação de um serviço integrado de telecomunicações visa otimizar custos e garantir um padrão de qualidade uniforme, evitando a fragmentação de contratos e a consequente dificuldade de gestão e fiscalização dos serviços prestados.

2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública.

2.1.5. Conclusão:

Diante do exposto, a contratação dos serviços de telecomunicação é imprescindível para garantir a eficiência operacional do SAAE Iguatama. Com a implementação de soluções modernas e integradas, será possível aprimorar a gestão dos serviços públicos, otimizar processos internos e assegurar uma comunicação eficaz entre os setores. Além disso, a escolha de um fornecedor qualificado garante maior segurança, confiabilidade e suporte adequado, promovendo o interesse público e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

2.2. A descrição e quantidades do item a ser adquirido encontram-se na planilha abaixo deste Edital. Os itens solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Contratação serviço de internet banda larga via fibra optica 100mb	Serviço	12
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na contratação de serviços de telecomunicações que atendam de forma eficiente e ininterrupta às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, a solução abrange o fornecimento de internet banda larga via fibra optica, telefonia móvel e telefonia fixa, assegurando conectividade estável, comunicação ágil e suporte técnico especializado.

A solução de internet fibra optica via fibra óptica deverá proporcionar conexão de alta velocidade e estabilidade, permitindo o pleno funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais. A solução de telefonia móvel incluirá planos ilimitados de voz e dados, com cobertura nacional, garantindo a mobilidade e a eficiência da comunicação entre os servidores. Caso a empresa contratada para a telefonia móvel seja diferente da atual prestadora, esta deverá obrigatoriamente garantir a portabilidade dos números já utilizados, considerando que a manutenção dos mesmos é essencial para a comunicação direta e contínua com a população, tendo em vista a natureza do serviço público prestado.

Além disso, a solução para telefonia fixa deverá incluir planos ilimitados para chamadas locais e de longa

distância, garantindo a comunicação interna e externa das unidades administrativas e operacionais do órgão. Dessa forma, a presente solução visa assegurar disponibilidade contínua dos serviços, comunicação eficaz e suporte técnico adequado, contribuindo diretamente para a eficiência e qualidade das atividades desempenhadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

4. DA CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

4.1. Opta-se pela realização de Dispensa de Licitação, tendo em vista a necessidade de a contratação ser realizada de forma rápida e eficiente. Como também observadas contratações realizadas em exercícios anteriores, que foram realizadas de forma esporádica, sem ultrapassar o valor máximo estabelecido por Lei. Baseia-se a contratação no art. 75 § II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Realizar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referencia.

5.1.2 A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

5.1.3 A prestação do serviço deve ser de qualidade e conforme especificações técnicas.

6.DA HABILITAÇÃO

A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

6.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

6.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

6.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA:

6.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.2.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de

diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2.4 Registro ou Certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que autorize a empresa a prestar os serviços de telecomunicações contratados, garantindo que a fornecedora está devidamente regulamentada e apta a operar no setor.

6.2.5 Comprovação da Portabilidade Numérica no caso da telefonia móvel, assegurando que a empresa possui capacidade técnica para manter os números já utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu – MG, evitando prejuízos à comunicação com a população.

6.2.6 A empresa contratada será responsável por fornecer o serviço de acesso à internet banda larga via fibra óptica conforme especificações deste Termo de Referência, incluindo toda a infraestrutura necessária para a sua prestação, como equipamentos, cabos, roteadores, modems, instalações, configurações, testes e demais itens que se fizerem necessários para o pleno funcionamento do serviço.

6.2.7 O SAAE não arcará com qualquer despesa adicional além do valor mensal previamente acordado. Fica sob inteira responsabilidade da contratada a aquisição, instalação, manutenção e eventual substituição dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.

6.2.8 A proposta deverá contemplar exclusivamente o valor mensal do serviço, sendo desclassificadas as propostas que apresentem custos adicionais ou condicionantes para a instalação e operação do serviço.

6.3.1 INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓTICA:

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço de acesso dedicado à Internet banda larga via fibra óptica para atendimento às necessidades operacionais do SAAE, com garantia de estabilidade e suporte técnico.

Especificação Técnica:

Tecnologia: Fibra Ótica.

Velocidade mínima garantida: 100 Mbps de upload.

IP fixo incluso.

Disponibilidade mínima: 99% mensal.

Suporte técnico 24 horas, 7 dias por semana.

Serviço sem limite de franquia de dados.

Sem custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

6.3.2. TELEFONIA FIXA

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço de telefonia fixa com linha ativa para chamadas locais e nacionais, destinada ao atendimento administrativo e operacional do SAAE.

Especificação Técnica:

Linha telefônica fixa ativa.

Franquia mensal: chamadas ilimitadas.

Tarifação pós-paga com emissão de relatórios detalhados.

Disponibilidade de suporte técnico em caso de falhas.

Sem custos de instalação ou fornecimento de equipamentos.

Em caso de troca de operadora, a portabilidade do número existente deverá ser realizada sem custo adicional.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

6.3.3. TELEFONIA MÓVEL COM INTERNET

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço móvel pessoal com dados móveis e voz, destinado à comunicação remota dos setores operacionais e administrativos do SAAE.

Especificação Técnica:

Linha móvel com número novo ou portado.

Plano com dados móveis: plano ilimitado com pacotes de dados ilimitados.

Franquia de voz: plano ilimitado com pacotes de ligações ilimitadas.

SMS: plano ilimitado com pacotes de dados ilimitados.

Roaming nacional sem custo adicional.

Suporte técnico para bloqueio/substituição em caso de perda ou roubo.

Sem custos de ativação ou fornecimento de equipamentos.

Em caso de troca de operadora, a portabilidade do número existente deverá ser realizada sem custo adicional.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

6.4 – DECLARAÇÃO

6.4.1- Apresentar declaração conjunta conforme modelo disponibilizado no anexo II

7-DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa

privada;

d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;

e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;

f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;

g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.18. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.19. Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

7.20. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.21. Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.22. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente envia as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis posteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.23. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com:

7.24. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.25. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

7.26. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.27. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

7.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

7.29. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

7.30. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

7.31. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.32 – Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada

no diário oficial do município AMM.

7.33 – Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.34. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensadeverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails : pregoessaaequatama@gmail.com , e serão divulgados pela solicitação via e-mail no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do endereço Eletrônico do SAAE pregoessaaequatama@gmail.com.

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os serviços a serem contratados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que é bem de consumo, que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços a serem contratados por meio desta dispensa de Licitação serão realizados pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.3. Os serviços serão prestados de forma remota e presencial.

9.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

9.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade

deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

11.1-Realizar o objeto desta dispensa de Licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

11.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

11.4 Efetuar a entrega dos serviços do objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

11.6 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato além de todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.7 Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade dos equipamentos, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.

- 11.8 Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- 11.9 Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 11.10 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 11.11 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 11.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16 O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Autarquia, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;
- 11.17 A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado
- 11.18 Fornecer materiais e mão de obra, bem como ferramentas e equipamentos adequados necessários para a boa técnica de execução dos serviços.
- 11.19 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.20 Atender, sempre que solicitada, à sede do SAAE, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência as penalidades estipuladas no contrato;
- 11.21 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita na modalidade de contratação direta para serviços especializados de prestação de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviços de saneamento básico, pelo período de 12 meses.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 39.00. 00- manutenção dos serviços administrativos
11. 17 122. 0021- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 501

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
NOME: Irineu Lopes de Camargos CARGO: técnico em química CPF: 573.778.476-20 TEL: 37- 3353-2972 E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com	NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva CARGO: auxiliar administrativa CPF: 122.982.696-37 TEL: 37- 3353-2972 E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da

Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento requisitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A sanção prevista no item 15.1, deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

16.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1- A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado e a banco de preços Licitanet, conforme orçamentos em anexo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor 1: Pinheiro & Silva informatica LTDA CNPJ – 08.343.556/0001- 92	Fornecedor 2: Claro S.A. CNPJ – 40.432.544/0001- 47	Fornecedor 3: Telefonica Brasil S.A. CNPJ – 02.558.157/0001- 52	Fornecedor 4: Algar Telecom S/A CNPJ – 71.208.516/0001- 74	Fornecedor 5: Oi S.A. CNPJ – 76.535.764/0001- 43
------	-----------	---------	--------	---	---	--	---	--

01	Contratação serviço de internet banda larga via fibra optica 100mb	Serviço	12	R\$ 179,17			R\$ 149,00	
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12		R\$ 94,00	R\$ 111,40	R\$ 99,95	
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12				R\$ 204,90	R\$ 180,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor 6: Onnet Telecomunicações LTDA CNPJ – 03.127.257/0001-05	Fornecedor 7: Sempre Telecomunicações LTDA CNPJ – 24.605.227/0001-29	Menor valor unitario:
01	Contratação serviço de internet banda larga via fibra optica 100mb	Serviço	12		R\$ 149,90	R\$ 149,00
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12			R\$ 94,00
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12	R\$ 153,60		R\$ 153,60

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á no Diario AMM.

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra no site www.saaeiguatama.com.br podendo ser solicitado, no e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações sediado RUA DEZOITO N° 61-CENTRO Iguatama -MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede do SAAE no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (37) 3353-2972, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Iguatama, no site www.saaeiguatama.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações no endereço relacionado no item 18.11.

18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (www.saaeiguatama.com.br) para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

18.24. O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

18.26 –Demais informações pelo telefone ou no Setor de Licitações localizado na Rua: Dezoito, Centro Nº 61 Iguatama/MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

18.27. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Iguatama/MG, 28 de abril de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
(Diretor do SAAE)

Thalita Tabata Assis
(Agente de Contratação)

Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
(Equipe de Apoio)

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



Irineu Lopes Camargos
(Equipe de Apoio)

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à rua dezoito, nº 61, Centro, Iguatama/MG, CEP. 38.910-000, inscrito no CNPJ sob o número 23.441.261/0001-42, neste ato representado pelo diretor Hedrumon Andrade da Silva.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

II. O presente contrato tem forma de fornecimento integral.

III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025**, vinculando-se ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, nos termos do PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 022/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº013/2025.

II. Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Contratação serviço de internet banda larga via fibra optica 100mb	Serviço	12		
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12		
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12		
Total					

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período **12 (doze) meses**, com termo inicial em ____/____/____ e termo final em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

II. O prazo para iniciar a prestação de serviço será de no máximo 02 (dois) dias após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

III. O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em casos específicos, através de justificativas, ou no interesse da AUTARQUIA DE IGUATAMA, em prazos iguais e sucessivos, com limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceituado pela Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A entrega se dará de forma direta nos exatos termos do termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**, seu (s) Termo (s) de Referência.

II. A Ordem de Fornecimento - OF será expedida após a publicação do Termo de Contrato e será enviada por correio eletrônico ao contratado.

III. O prazo para iniciar a prestação de serviço será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;

IV. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

V. O serviço será recebido definitivamente após entrega e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

VI. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII. A Nota Fiscal referente ao objeto deste contrato deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.441.261/0001-42.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. Os pagamentos serão efetuados mensalmente contra apresentação e aceite da Nota Fiscal. Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o SAAE tome as medidas saneadoras.

II. Uma vez apresentada a Nota Fiscal para pagamento, da prestação de serviços, o SAAE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para processar e efetuar o pagamento, que será realizado na sua sede ou em estabelecimento bancário por ela indicado.

III. O preço mensal proposto para execução dos serviços de assessoria técnica, estando inclusos todos os honorários e remunerações diretas e indiretas, encargos sociais e previdenciários e tributos diretos de responsabilidade da prestadora dos serviços, será de R\$ (por extenso)

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

I. Em conformidade com o previsto no Artigo 5º do decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, o presente instrumento contratual poderá sofrer repactuação para adequação aos novos preços de mercado, após decorrido o prazo de 12 meses a contar da data de assinatura do CONTRATO, mediante apresentação de demonstração analítica da variação dos componentes dos custos INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), devidamente justificado em expediente expedido pela CONTRATADA.

II. Repactuação, mesmo que cumpridas as exigências do item anterior, ficará condicionada à aprovação por parte da CONTRATANTE após análise da documentação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Da Autarquia no exercício em curso:

3. 3. 90. 39.00. 00- manutenção dos serviços administrativos
11. 17 122. 0021- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 501

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/23;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.
- f) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato além de todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade dos equipamentos, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- h)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- i)** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Autarquia, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;
- l)** A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- m)** Fornecer materiais e mão de obra, bem como ferramentas e equipamentos adequados necessários para a boa técnica de execução dos serviços.
- n)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- o)** Atender, sempre que solicitada, à sede do SAAE, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência as penalidades estipuladas no contrato;
- p)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto no artigo 137 ao 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.
- II. À participante que ensejar o retardamento da execução da Dispensa Eletrônica, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens III e IV, a critério da Administração, de forma cumulada ou não.
- III. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Autarquia, em assinar o

contrato no prazo estipulado no subitem 6.1. sujeitará a participante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta final.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

V. As demais multas relativas à execução contratual são as constantes do Anexo I – Minuta de Termo de Contrato e no Anexo IV – Termo de Referência - Especificações Técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA GARANTIA

I. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/21, não exigirá prestação de garantia uma vez que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) integralmente após o recebimento e aceitação definitiva do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na **Dispensa Licitação nº 013/2025**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 68, da Lei 14.133/21.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

II. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Iguatama/MG, de de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG
CNPJ: 23.441.261/0001-42
HEDRUMON ANDRADE DA SILCA - DIRETOR
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº., sediada na _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para fins do Processo Administrativo nº 022/2025 – Dispensa de licitação nº 013/2025, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- 1) QUE para fins de habilitação em licitação, que atende aos requisitos de habilitação nos termos do Art. 63, I da Lei 14.133/2022 e o declarante responderá, na forma legal, pela veracidade das informações prestadas;
- 2) QUE para fins de habilitação em licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas e o declarante responderá, na forma legal, pela veracidade das informações prestadas;
- 3) QUE para fins de habilitação em licitação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da proposta e o declarante responderá, na forma legal, pela veracidade das informações prestadas.
- 4) QUE para fins de habilitação em licitação, que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e o declarante responderá, na forma legal, pela veracidade das informações prestadas.
- 5) QUE ao participar do certame ou celebrar contrato com a Administração Pública, tem o conhecimento das infrações e sanções administrativas prevista no Art. 156 da Lei 14.133/21 tendo ciência de que será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei em especial:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - **deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6) QUE para fins do disposto no Art. 65, VI da Lei 14.133/21 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal no que se refere à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Ressalva: Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?(☐) Sim (☐) Não

7) QUE sob as penas da Lei, para fins do disposto no Art. 4º da Lei 14.133/21 para a obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar n.º 123/2006 possuindo as condições de microempresas e/ou pequeno porte e/ou equiparada e no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8) QUE não possui qualquer dos impedimentos previsto no Art. 14 da Lei 14.133/21, direta e/ou indiretamente que possa impedir a participação na execução do contrato e o declarante responderá, na forma legal, pela veracidade das informações prestadas.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

RAZÃO SOCIAL/NOME: **CNPJ/CPF:**
ENDEREÇO: **TELEFONE:**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, nos termos do procedimento licitatório nº 022/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025.

Da especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$.....	R\$.....
02				R\$.....	R\$.....

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Declaramos nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Demais Condições: conforme edital.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.70 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria Nº 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1.1. Introdução:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, telefonia móvel e telefonia fixa, com infraestrutura, suporte técnico especializado e garantia de continuidade operacional.

Diante do exposto, a presente contratação tem como objetivo viabilizar a implementação de soluções de telecomunicação que garantam a conectividade e a comunicação eficiente entre os setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama (SAAE), permitindo a otimização de processos e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das operações do SAAE, uma vez que a comunicação instantânea e confiável é essencial para a gestão dos serviços públicos de saneamento. A implantação de uma solução integrada permite maior segurança na transmissão de dados, agilidade na execução de tarefas e redução de falhas operacionais.

Outro fator determinante para a dispensa de licitação é a necessidade de compatibilidade dos serviços contratados com os sistemas internos já utilizados pelo SAAE, evitando custos adicionais com adaptações ou migrações complexas. A escolha de uma empresa especializada possibilita a integração eficiente ao ambiente tecnológico da autarquia, garantindo operação ininterrupta e sem impactos negativos.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas específicas do SAAE, incluindo manutenção dos serviços, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade das comunicações essenciais para o funcionamento da autarquia. Esses requisitos exigem expertise técnica e infraestrutura apropriada, reforçando a necessidade de dispensa de licitação, conforme previsão legal, e garantindo os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da abertura do processo licitatório para dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação vigente, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município.

2.1.2. Fundamentação Legal:

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:

A necessidade de contratação decorre da essencialidade dos serviços de telecomunicação para o funcionamento adequado do SAAE Iguatama. A internet banda larga via fibra óptica possibilita a transmissão de dados entre os setores administrativos e operacionais, garantindo a automação e monitoramento remoto de sistemas. A telefonia móvel e fixa asseguram a comunicação entre equipes de campo e a sede administrativa, promovendo agilidade na tomada de decisões e no atendimento às demandas emergenciais.

Ademais, a contratação de um serviço integrado de telecomunicações visa otimizar custos e garantir um padrão de qualidade uniforme, evitando a fragmentação de contratos e a consequente dificuldade de gestão e fiscalização dos serviços prestados.

2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública. A Administração obtenha a melhor relação custo-benefício e a solução mais adequada às suas necessidades.

2.1.5. Conclusão:

Diante do exposto, a contratação dos serviços de telecomunicação é imprescindível para garantir a eficiência operacional do SAAE Iguatama. Com a implementação de soluções modernas e integradas, será possível aprimorar a gestão dos serviços públicos, otimizar processos internos e assegurar uma comunicação eficaz entre os setores. Além disso, a escolha de um fornecedor qualificado garante maior segurança, confiabilidade e suporte adequado, promovendo o interesse público e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

2.2. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública,

como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas a fornecedores por ser um serviço específico e banco de dados e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta a Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor 1: Pinheiro & Silva informatica LTDA CNPJ – 08.343.556/0001-92	Fornecedor 2: Claro S.A. CNPJ – 40.432.544/0001-47	Fornecedor 3: Telefonica Brasil S.A. CNPJ – 02.558.157/0001-52	Fornecedor 4: Algar Telecom S/A CNPJ – 71.208.516/0001-74	Fornecedor 5: Oi S.A. CNPJ – 76.535.764/0001-43
01	Contratação serviço de internet f banda larga via fibra óptica 100mb	Serviço	12	R\$ 179,17			R\$ 149,00	
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12		R\$ 94,00	R\$ 111,40	R\$ 99,95	
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12				R\$ 204,90	R\$ 180,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Fornecedor 6: Onnet Telecomunicações LTDA CNPJ – 03.127.257/0001-05	Fornecedor 7: Sempre Telecomunicações LTDA CNPJ – 24.605.227/0001-29	Menor valor unitario:
01	Contratação serviço de internet banda larga via fibra óptica 100mb	Serviço	12		R\$ 149,90	R\$ 149,00
02	Contratação serviço de telefonia celular – plano ilimitado com pacotes de dados e ligações ilimitadas (com portabilidade do numero que já usamos)	Serviço	12			R\$ 94,00
03	Contratação de telefonia fixa ilimitada	Serviço	12	R\$ 153,60		R\$ 153,60

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

3. 3. 90. 39.00. 00- manutenção dos serviços administrativos
11. 17 122. 0021- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 501

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Comprovações de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.4 Registro ou Certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que autorize a empresa a prestar os serviços de telecomunicações contratados, garantindo que a fornecedora está devidamente regulamentada e apta a operar no setor.

3.5 Comprovação da Portabilidade Numérica no caso da telefonia móvel, assegurando que a empresa possui capacidade técnica para manter os números já utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, evitando prejuízos à comunicação com a população.

3.6 A empresa contratada será responsável por fornecer o serviço de acesso à internet banda larga via fibra óptica conforme especificações deste Termo de Referência, incluindo toda a infraestrutura necessária para a sua prestação, como equipamentos, cabos, roteadores, modems, instalações, configurações, testes e demais itens que se fizerem necessários para o pleno funcionamento do serviço.

3.7 O SAAE não arcará com qualquer despesa adicional além do valor mensal previamente acordado. Fica sobe inteira responsabilidade da contratada a aquisição, instalação, manutenção e eventual substituição dos equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço.

3.8 A proposta deverá contemplar exclusivamente o valor mensal do serviço, sendo desclassificadas as propostas que apresentem custos adicionais ou condicionantes para a instalação e operação do serviço.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓTICA:

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço de acesso dedicado à Internet banda larga via fibra óptica para atendimento às necessidades operacionais do SAAE, com garantia de estabilidade e suporte técnico.

Especificação Técnica:

Tecnologia: Fibra Ótica.

Velocidade mínima garantida: 100 Mbps de upload.

IP fixo incluso.

Disponibilidade mínima: 99% mensal.

Suporte técnico 24 horas, 7 dias por semana.

Serviço sem limite de franquia de dados.

Sem custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

4.2. TELEFONIA FIXA

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço de telefonia fixa com linha ativa para chamadas locais e nacionais, destinada ao atendimento administrativo e operacional do SAAE.

Especificação Técnica:

Linha telefônica fixa ativa.

Franquia mensal: chamadas ilimitadas.

Tarifação pós-paga com emissão de relatórios detalhados.

Disponibilidade de suporte técnico em caso de falhas.

Sem custos de instalação ou fornecimento de equipamentos.

Em caso de troca de operadora, a portabilidade do número existente deverá ser realizada sem custo adicional.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

4.3. TELEFONIA MÓVEL COM INTERNET

Descrição do Fornecimento: Prestação de serviço móvel pessoal com dados móveis e voz, destinado à comunicação remota dos setores operacionais e administrativos do SAAE.

Especificação Técnica:

Linha móvel com número novo ou portado.

Plano com dados móveis: plano ilimitado com pacotes de dados ilimitados.

Franquia de voz: plano ilimitado com pacotes de ligações ilimitadas.

SMS: plano ilimitado com pacotes de dados ilimitados.

Roaming nacional sem custo adicional.

Suporte técnico para bloqueio/substituição em caso de perda ou roubo.

Sem custos de ativação ou fornecimento de equipamentos.

Em caso de troca de operadora, a portabilidade do número existente deverá ser realizada sem custo adicional.

Pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

5. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

6. Conclusão

Diante do exposto, a contratação dos serviços de telecomunicações, incluindo fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, telefonia móvel e telefonia fixa, mostra-se essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

A presente contratação visa assegurar a comunicação eficaz entre os setores, otimizando processos internos, melhorando o atendimento à população e garantindo a estabilidade dos sistemas administrativos e operacionais da autarquia.

Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pelo SAAE e a necessidade de manter conectividade e comunicação contínuas, a contratação proposta justifica-se pelo interesse público, visando atender às exigências técnicas e operacionais necessárias para a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

7. Descrição da solução:

A presente contratação visa a prestação de serviços de telecomunicações para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, garantindo conectividade e comunicação eficientes entre os setores administrativos e operacionais. A solução compreende:

Internet Banda Larga via fibra optica:

Fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 100mb

especificada para atender às necessidades de operação dos sistemas internos e atendimento ao público..

Disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), com suporte técnico adequado e garantia de estabilidade do serviço.

Sem custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos.

Telefonia Móvel:

Disponibilização de linha móvel para comunicação interna e externa dos colaboradores, assegurando mobilidade e eficiência nas operações.

Pacote de voz e dados ilimitados, incluindo ligações locais e intermunicipais ilimitadas.

Cobertura ampla e estável em todas as áreas de atuação do SAAE.

Portabilidade de numero linha móvel.

Telefonia Fixa:

Fornecimento de linha fixa para atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

Planos com tarifação ilimitada, garantindo economia e eficiência nos custos operacionais.

Manutenção e suporte técnico para assegurar o funcionamento contínuo das linhas.

Essa solução proporcionará maior eficiência na comunicação institucional, melhorando o fluxo de informações entre setores, garantindo um atendimento mais ágil à população e otimizando a gestão operacional do SAAE.

8. Da aquisição por dispensa de licitação

8.1. Opta-se pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. A aquisição será realizada de forma mensal garantindo a plena contratação dos serviços necessários, assegurando a continuidade e a eficiência das operações, sem a limitação de demanda variável.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

9.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10-DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail **pregoessaaeigatama@gmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

11.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

12.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços serem executadas de acordo da necessidade do SAAE e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de manutenção preventiva deverá acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependências do SAAE no horário comercial.

12.5. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no edital.

12.6 Atestados(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade

deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

14.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

14.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

14.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

14.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

15.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 39.00. 00- manutenção dos serviços administrativos
11. 17 122. 0021- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte: 501

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo SAAE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado e banco de preço do Licitanet, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Iguatama/MG, 25 de abril de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaatama-MG
RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUAATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972